



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 01

Rua do Carvalho, 285 - Benfica - CEP 12140-000 - Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - E-mail: camarasaoluz@gmail.com

PROJETO DE Lei n.º 59 / 2021

Regime de Urgência ☒ Sim () Não

Quórum de Votação ☒ Maioria Simples
() Maioria Absoluta
() Maioria Qualificada

Interstício Regimental Não há

Parecer das Comissões 20 / 07 / 21

Emenda: () Sim ☒ Não

1.ª Discussão/Votação 27 / 07 / 21

Resultado Aprovado por unanimidade

2.ª Discussão/ Votação 27 / 07 / 21

Resultado Aprovado por unanimidade

Autógrafo 28 / 07 / 2021

Veto / /

Sanção 06 / 08 / 2021



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 02

São Luiz do Paraitinga, aos 13 de Julho de 2021.

Ofício nº 355/2021 – PMSLP

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa os Projetos de Lei abaixo indicados, para.

1 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição/ Remanejamento/ e transferência à LOA e com alteração de ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias – LDO- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2021”;

2 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e com alteração de ações, projetos, atividades, metas, e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o Exercício de 2021”;

3 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA destinado a atendimento integral e descentralizado do SUS/SP, decorrente de emenda impositiva do Deputado Edmir Chedid, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- E no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021.

4- “ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LoA e com alteração de ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2021.”

5- “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA destinado a aquisição de equipamentos e material permanente decorrente de emenda individual impositiva do Deputado Federal Marco Bertaiolli, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021.”

6- “ Autoriza o poder executivo a participar da associação Paulista de municípios – APM e dá outras providências’.

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga	
Protocolo	
14 JUL 2021	
Hora	16 : 49
Nº	437/2021



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 03

Colocando-me à disposição para o que se fizer necessário, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Página nº

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES NA 11ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CORRENTIANO EM
1ª x 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
27/07/2021

PROJETO DE LEI NÚMERO 59 DE 34 DE 07 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DECORRENTE DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DO DEPUTADO FEDERAL MARCO BERTAIOLLI, E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
UNIDADE	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE		PORTARIA 3375/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ELEMENTO	05-800	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00
ELEMENTO	05.110	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos proveniente de repasses de Emenda Individual do Deputado Marco Bertaiolli, proposta número 13011161000120001, destinada a Equipamentos - Aquisição de uma ambulância e contrapartida por Superávit Financeiro com Recursos do pré-sal.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, de julho de 2021.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 05

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial para atender a execução dos recursos recebidos através da Emenda Individual pela proposta sob número 13011161000120001, para aquisição de uma ambulância.

Aguardando deliberação desta A. Casa, colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/12/2020 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 153

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.375, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PR	IVAIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA	09407873000120003	38090008	225.000,00	225.000,00	1030250188535
SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO PARAITINGA	13011161000120001	41180002	225.000,00	225.000,00	1030250188535

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Consulta (inicio.asp)

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

UF

SP

Município

SAO LUIS DO PARAITINGA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO PARAITINGA

CNPJ

13.011.161/0001-22

Dados da Proposta

Nº Proposta

13011.161000/1200-01

Tipo de Proposta

EQUIPAMENTO

Ano Proposta

2020

Valor da Proposta

R\$ 225.000,00

Nº Portaria

3375

Data Portaria

11/12/2020

Valor total de Empenho

R\$ 225.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

PROPOSTA PAGA

Data da última Atualização da Proposta

14/06/2021

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
PSD	MARCO BERTAIOLLI	41180002	INDIVIDUAL	2020	R\$ 225.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do	Motivo Rejeição
						Processo Pgto	
Única	11/06/2021	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	2021OB810530	25000.086287/2021- 11	DICOG em 25/06/2021 17:02	





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 10

Ofício Convocatório

Senhor(a) Vereador (a)

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Justiça e Redação a realizar-se no dia 20 de junho do corrente ano, às 17 horas, visando analisar o seguinte projeto de Lei:

PROJETO DE LEI 55 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição/ Remanejamento/ e transferência a LOA e com alteração de ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias — LOU- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2021".

PROJETO DE LEI 56 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e com alteração de ações, projetos, atividades, metas, e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- no PPA do município de Selo Luiz do Paraitinga para o Exercício de 2021".

PROJETO DE LEI 57 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a LOA destinado a atendimento integral e descentralizado do SUS/SP, decorrente de emenda impositiva do Deputado Edmir Chedid, e acrescenta, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- E no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021".

PROJETO DE LEI 58 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à Loa e com alteração de ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga o exercício de 2021".

PROJETO DE LEI 59 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a LOA destinado a aquisição de equipamentos e material permanente decorrente de emenda individual impositiva do Deputado Federal Marco Bertaiolli, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO. e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga o exercício financeiro de 2021".

PROJETO DE LEI 60 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Autoriza o poder executivo o participar da associação Paulista de municípios — APM e dó outras providências".

São Luiz do Paraitinga, 14 de julho de 2021.


Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Excelentíssimo Senhor
Vereador
Benedito Tadeu dos Santos


Excelentíssima Senhora
Vereadora
Roseny Correia dos Santos



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº

Ofício Convocatório

São Luiz do Paraitinga, 15 de julho de 2021.

Senhor Vereador,

Venho convocar Vossa Excelência para reunião de Comissão de Finanças e Orçamento a realizar-se no dia 20 de julho do corrente ano, às 17 horas, na sede da Câmara Municipal, visando analisar os seguintes Projetos de Leis:

PROJETO DE LEI 55 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição/ Remanejamento/ e transferência a LOA e com alteração de ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias — LOU- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2021".

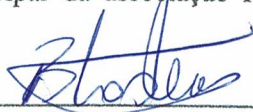
PROJETO DE LEI 56 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e com alteração de ações, projetos, atividades, metas, e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- no PPA do município de Selo Luiz do Paraitinga para o Exercício de 2021".

PROJETO DE LEI 57 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a LOA destinado a atendimento integral e descentralizado do SUS/SP, decorrente de emenda impositiva do Deputado Edmir Chedid, e acrescenta, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- E no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021".

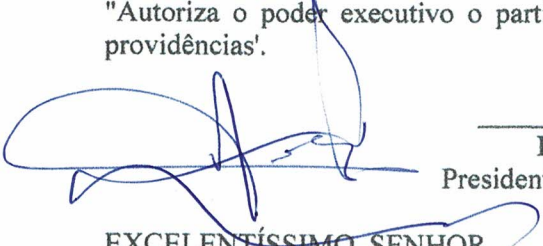
PROJETO DE LEI 58 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à Loa e com alteração de ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga o exercício de 2021".

PROJETO DE LEI 59 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a LOA destinado a aquisição de equipamentos e material permanente decorrente de emenda individual impositiva do Deputado Federal Marco Bertaiolli, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO. e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga o exercício financeiro de 2021".

PROJETO DE LEI 60 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Autoriza o poder executivo o participar da associação Paulista de municípios — APM e dó outras providências".


Benedito Tadeu dos Santos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DD VEREADOR
JOSÉ ROBERTO CORRÊA


EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DD VEREADORA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRANDÃO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 12

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 59/2021.

Autor: Poder Executivo

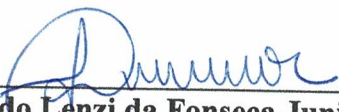
PROJETO DE LEI 59 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a LOA destinado a aquisição de equipamentos e material permanente decorrente de emenda individual impositiva do Deputado Federal Marco Bertaiolli, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO. e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga o exercício financeiro de 2021".

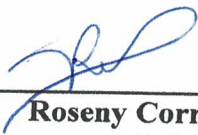
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **Arildo Lenzi da Fonseca Junior**, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei acima epigrafado.

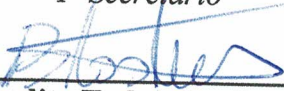
Nesse cenário, essa Comissão a comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem propositura de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer objeção na tramitação do projeto.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 20 de julho de 2021.


Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Comissão


Roseny Correia dos Santos
1º Secretário


Benedito Tadeu dos Santos
Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 59/2021.

Autor: Poder Executivo

PROJETO DE LEI 59 DE 14 DE JULHO DE 2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial a LOA destinado a aquisição de equipamentos e material permanente decorrente de emenda individual impositiva do Deputado Federal Marco Bertaiolli, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO. e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga o exercício financeiro de 2021".

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **Benedito dos Santos**, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei acima epigrafo.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem propositura de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer objeção na tramitação do projeto, com relação à matéria financeira e/ou orçamentária.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 20 de julho de 2021.


BENEDITO TADEU DOS SANTOS
Presidente da Comissão


MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRANDÃO
1º Secretário


JOSÉ ROBERTO CORRÊA
Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 14

OFÍCIO Nº 337/2021

São Luiz do Paraitinga, aos 28 de julho de 2021.

Assunto: envio de Autógrafos de Lei.

Senhora Prefeita,

Envio a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nº. 51 a 58/2021, para as providências que entender necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.


Marcelo Henrique Santos Toledo
Presidente da Câmara Municipal

**Excelentíssima Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PROTOCOLO	
N.º <u>1528/2021</u>	
Data: <u>28/07/2021</u>	
 Responsável	



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasaoluiz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 15

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 56/2021 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 59/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA destinado à aquisição de equipamentos e material permanente decorrente de emenda individual impositiva do deputado Federal Marco Bertaiolli, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
UNIDADE	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE		PORTARIA 3375/2020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
ELEMENTO	05-800	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00
ELEMENTO	05.110	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos proveniente de repasses de Emenda Individual do Deputado Marco Bertaiolli, proposta número 13011161000120001, destinada a Equipamentos – Aquisição de uma ambulância e contrapartida por Superávit Financeiro com Recursos do pré-sal.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 28 de julho de 2021.


MARCELO HENRIQUE SANTOS TOLEDO
Ver. Presidente da Câmara



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 16

São Luiz do Paraitinga, aos 06 de agosto de 2021.

Ofício nº 421/2021 – PMSLP

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa as Leis nº 2.119, 2.120, 2.121, 2.122 e 2.123/21 Sancionadas e Promulgadas na data de 05 de agosto de 2021.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga	
Protocolo	
06 AGO 2021	
Hora	13 : 51
Nº	463/2021



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Doutor Oswaldo Cruz, 03, Centro,
CNPJ 46.631.248/0001-51
Tel/Fax: |12| 3671-7000
prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Gabinete

Prefeitura Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 17

LEI MUNICIPAL Nº 2.120, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA destinado à aquisição de equipamentos e material permanente decorrente e emenda individual impositiva do Deputado Federal Marco Bertaiolli, e acrescenta ações, projetos, atividades metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2021.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; **faz saber** que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	05	Serviços de Saúde e Saneamento	
Unidade	05.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade		Aquisição de Equipamento e Material Permanente Portaria 3.375/2020	
Elemento	05-800 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	225.000,00
Elemento	05.110 4.4.90.52.0	Equipamento e Material Permanente	72.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de repasse de Emenda Individual do Deputado MARCO BERTAIOLLI _ proposta número 13011161000120001, destinada a Equipamentos _ Aquisição de uma ambulância e contrapartida por Superávit Financeiro com recursos do Pré-sal.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em 05 de agosto de 2021.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado _ no átrio do Pátio Municipal _ consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I, na data de **05 de agosto de 2021**.